



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.995, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com Marcelo
Ohlweiler no valor de R\$
14.700,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com
Marcelo Ohlweiler para o repasse de recursos do Fundo Municipal de
Desenvolvimento da Cultura – FUMDESC no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil
e setecentos reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 09.08.13.392.0185.2919.3.3.50.43.00.00.00.00-585.

Art. 3º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2014,
podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
22 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária Geral

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES